Gabinete do Vereador ANDREZÃO, Vereador LEOZIN RORIZ e Vereador Dr. Dênis Meireles

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Comunidade Filantrópica Ecumênica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a Comunidade Filantrópica Ecumênica.

Art. 2º. A Comunidade Filantrópica Ecumênica, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de ordem 0031540 do livro A-175, em 16 de janeiro de 2023 , sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 27.664.902/0001-89 (conforme documento anexo), fundada no dia 10 de abril de 2017; situada na Quadra 25, Chácaras 09/10, Chácaras Betânia, CEP: 72.803-050, Luziânia-GO.

Art. 3º. A Comunidade Filantrópica Ecumênica é uma entidade de personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Vereador

LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador

Gabinete do Vereador ANDREZÃO, Vereador LEOZIN RORIZ e Vereador Dr. Dênis Meireles

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Filantrópica Ecumênica é uma entidade com atividades voltadas para a terceira idade, com abrigo permanente e atendimento integral. Conta com voluntários para atender aos idosos que são recebidos, proporcionando auxílio médico, psicológico, alimentar e social.

Considerando que a importância da Associação para o município, peço aos nobres vereadores a aprovação célere deste projeto.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Vereador

LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador

Gabinete do Vereador ANDREZÃO, Vereador LEOZIN RORIZ e Vereador Dr. Dênis Meireles

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Comunidade Filantrópica Ecumênica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a Comunidade Filantrópica Ecumênica.

Art. 2º. A Comunidade Filantrópica Ecumênica, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de ordem 0031540 do livro A-175, em 16 de janeiro de 2023 , sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 27.664.902/0001-89 (conforme documento anexo), fundada no dia 10 de abril de 2017; situada na Quadra 25, Chácaras 09/10, Chácaras Betânia, CEP: 72.803-050, Luziânia-GO.

Art. 3º. A Comunidade Filantrópica Ecumênica é uma entidade de personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Vereador

LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador

Gabinete do Vereador ANDREZÃO, Vereador LEOZIN RORIZ e Vereador Dr. Dênis Meireles

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Filantrópica Ecumênica é uma entidade com atividades voltadas para a terceira idade, com abrigo permanente e atendimento integral. Conta com voluntários para atender aos idosos que são recebidos, proporcionando auxílio médico, psicológico, alimentar e social.

Considerando que a importância da Associação para o município, peço aos nobres vereadores a aprovação célere deste projeto.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Vereador

LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador